



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 757/SIA, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Navio Privado
SKANDI SANTOS (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000383/2010-87,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: SKANDI SANTOS (9PBF);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - BACIA DE CAMPOS;
- IV - proprietário: DOF MANAGEMENT;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis ;
- VI - Altitude: 20,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 20,90 x 20,93 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 11 de fevereiro de 2015.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária